



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Edital

Edital 26/2026, de 11/05/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAI, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 21/2026 - Processo 164/2026.

Tipo de Concorrência: Normal

Recebimento de propostas: A partir das 9 horas do dia 12/05/2026.

Sessão Pública às 09:00:00 do dia 15 de maio de 2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) em ambiente WEB, destinado ao apoio à fi tributária do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural(ITR).

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

11 de maio de 2026

Outros

Outros 6860/2026, de 11/05/2026

Inexigibilidade





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 49/2026

PROCESSO: 148/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

CONTRATADO: INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA, EDUCACAO E CULTURA - ISaec

CNPJ: 96.746.441/0050-94

OBJETO: Dispensa de Chamamento Público para pactuação de Termo de Fomento para a execução do projeto "Futuro Digital - Indústria 4.0 - Sinoda Prado Gravataí", destinado à oferta de qualificação profissional gratuita na área de automação e robótica industrial para jovens e adultos, com idade entre 18 e 50 anos, residentes no Município de Gravataí e com ensino médio completo.

VALOR: R\$ 82.066,46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3695 - 24.002.1011.33350430800000000000.00000000

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição. Lei Federal 13.019/2014; Artigo 29; Dispositivo caput; Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Gravataí, 11 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24193/2026, de 24/04/2026

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24201/2026, de 29/04/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24203/2026, de 30/04/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24228/2026, de 11/05/2026

Retifica o art. 1º do Decreto nº 24.225/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 24.225, de 08 de maio de 2026, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º É nomeada, a contar de 11 de maio de 2026, Priscila Daniel Mesquita, matrícula nº 41239-3, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24229/2026, de 11/05/2026

Exonera Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Valtair Luciano Cardoso de Oliveira, matrícula nº 41742-2, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, nomeado por meio do Decreto nº 22.589/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 3014/2026, de 08/05/2026

Absolvição de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 85.211, de 27 de junho de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Absolver a servidora municipal SHEILA DA SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 38051-01, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, nos termos do artigo 206 da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3015/2026, de 08/05/2026

Arquiva Processo Administrativo Especial.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 111.746, de 29 de agosto de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Arquivar o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 618, de 05 de fevereiro de 2026, acolhendo a proposta da Comissão Processante, conforme a previsão do artigo 13, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 4.471/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3016/2026, de 08/05/2026

Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 8.566, de 20 de janeiro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Arquivar a sindicância nº 8.566/2025, instaurada pela Portaria nº 577/2026, acolhendo a proposta da comissão sindicante, com fulcro no inciso III do artigo 191 da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3017/2026, de 08/05/2026

Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 86.259, de 28 de julho de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Arquivar a sindicância nº 86.259/2022, instaurada pela Portaria nº 579, de 04 de fevereiro de 2026, acolhendo a proposta da comissão sindicante, na forma do artigo 191, inciso III, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3018/2026, de 08/05/2026

Absolvição de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 70.373, de 06 de junho de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Absolver a servidora MARIANA MARX BUTTELLI, matrícula nº 38849-01, em vista do parecer exarado pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe, conforme artigo 206, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3019/2026, de 08/05/2026

Absolvição de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 141.798, de 12 de dezembro de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Absolver a servidora MARIANA MARX BUTTELLI, matrícula nº 38849-01, em vista do parecer exarado pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, conforme artigo 206, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 22/2026, de 11/05/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 22-2026

**ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL
22-2026**

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ
- Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CREDCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
7499/21	PJ	MARCIA RAUPP TIETBHOL &cia Ltda	08.337.267/0001-80	02/21	item D Fisioterapia	17/05/2021
43497/21	PF	MARIA REGINA GISLER LASCOMBE AUGUSTIN	212.119.060-00	02/21	item D Fisioterapia	10/05/2021





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Gravataí (RS), 11 de Maio de 2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 2985/2026, de 08/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 66.037/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **ANDRE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 36378-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 13/07/2016 a 12/07/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/07/2028 a 30/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2986/2026, de 08/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 75.184/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **GABRIEL GONCALVES CHAGAS**, matrícula nº 28590-2, lotado na SMAT, no cargo de Agente Administrativo II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 05/07/2012 a 04/07/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias);
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias); e
- 08/01/2029 a 06/02/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2987/2026, de 08/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 30.366/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **LUIS HENRIQUE CONCEICAO LUNKES**, matrícula nº 36475-1, lotado na SMAT, no cargo de Agente Administrativo II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 18/08/2016 a 17/08/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 14/12/2026 a 12/01/2027 (30 dias);
- 13/12/2027 a 11/01/2028 (30 dias); e
- 11/12/2028 a 09/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2988/2026, de 08/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 75.594/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 35963-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Cuidador, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/05/2016 a 03/05/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 16/11/2026 a 15/12/2026 (30 dias);
- 16/11/2027 a 15/12/2027 (30 dias); e
- 16/11/2028 a 15/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2989/2026, de 08/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 73.429/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **SANDRO MANSAN MAGALHAES**, matrícula nº 30809-1, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, consoante a Portaria nº 5.698/2025 nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 25/12/2028 a 23/01/2029 (30 dias); e
- 24/12/2029 a 22/01/2030 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 2990/2026, de 08/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 77.774/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 1º a 30 de abril de 2027, à servidora municipal estatutária **SARA VITELLONI TIBOLA**, matrícula nº 27529-1, lotada na SMDUR, no cargo de Arquiteta, consoante as Portarias nº 5.705/2022 e nº 7.088/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 2991/2026, de 08/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 75.411/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **SUE ELLEN DA SILVA GONCALVES**, matrícula nº 36344-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 29/06/2016 a 13/07/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 28/12/2026 a 26/01/2027 (30 dias);
- 12/07/2027 a 10/08/2027 (30 dias); e
- 26/12/2028 a 24/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2992/2026, de 08/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.469/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CINTIA DE SOUZA URNAU**, matrícula nº 30696-2, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2993/2026, de 08/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.180/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **ENGUER CHARAO**, matrícula nº 29698-1, lotado na SMS, no cargo de Odontólogo, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 04 e 05 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2994/2026, de 08/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.648/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JANINE PRADELLA NOGUEIRA KOBUTI**, matrícula nº 40044-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2995/2026, de 08/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 76.667/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **KATIUCIA MARQUES COELHO**, matrícula nº 41228-1, lotada na SMS, no cargo de Assistente Social, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 05 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2996/2026, de 08/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.916/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **LEONARDO LANDELL BARRIONUEVO**, matrícula nº 25451-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 14 (catorze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 05 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2997/2026, de 08/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.727/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LUANA IZOLAN CARPIM**, matrícula nº 40983-1, lotada na SMED, no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 29 e 30 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2998/2026, de 08/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 73.148/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **NILDA IANKOSKI DE AGUIAR**, matrícula nº 40607-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 60 (sessenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 2999/2026, de 08/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 78.125/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **SONIA REGINA SILVA DA SILVA**, matrícula nº 19969-1, lotada na SMED, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3000/2026, de 08/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 78.234/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **TATIANI WAGNER DE MELLO**, matrícula nº 36451-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3001/2026, de 08/05/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.777/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Arte, a pedido e a contar de 07 de maio de 2026, a servidora municipal estatutária **CARLA MEURER MAGALHAES**, matrícula nº 42497-1, lotada na SMED, admitida em 25 de novembro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3002/2026, de 08/05/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 78.458/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professora de Educação Infantil, a pedido e a contar de 14 de maio de 2026, a servidora municipal estatutária **MIRIA PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 34322-3, lotada na SMED, admitida em 23 de setembro de 2021.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3003/2026, de 08/05/2026

Concede diárias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 75.448/2026,

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diária à servidora municipal **MARCIA ELISA DE SOUZA MELO**, matrícula nº 11141-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, item C, em complementação às diárias da participação do III Seminário de Desenvolvimento Social do RS em Restinga Seca/RS, concedidas por meio da Portaria nº 1.402/2026, retificada pela Portaria nº 1.403/2026, para retornar às 17h do dia 19 de março de 2026, em virtude da necessidade de permanência para participação das oficinas ali ofertadas.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3004/2026, de 08/05/2026

Declara Reabilitação de Função - Espécie Delimitação de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.757/2016,

RESOLVE:

Conceder Delimitação de Função à servidora municipal **MARIA APARECIDA ZATTAR DANIEL**, matrícula nº 14798-1, a contar de 30 de outubro de 2025, para exercer atividades compatíveis com o Parecer Técnico constante no Processo nº 184.694, de 31 de outubro de 2025, devendo ser observadas as regras constantes na Lei Municipal nº 3.757/2016.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3005/2026, de 08/05/2026

Declara Reabilitação de Função - Espécie Delimitação de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.757/2016,

RESOLVE:

Conceder Delimitação de Função ao servidor municipal **JOEL MATTOS DE SOUZA**, matrícula nº 25659-1, a contar de 06 de outubro de 2023, para exercer atividades compatíveis com o Parecer Técnico constante no Processo nº 1127.033, de 02 de outubro de 2023, devendo ser observadas as regras constantes na Lei Municipal nº 3.757/2016.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3020/2026, de 08/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 70.518/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 02 de novembro a 1º de dezembro de 2026, à servidora municipal estatutária **MARISA ZANINI**, matrícula nº 23818-2, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, consoante as Portarias nº 1.600/2019 e nº 4.735/2021.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3021/2026, de 08/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 70.518/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **MARISA ZANINI**, matrícula nº 23818-2, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/12/2017 a 03/12/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/06/2027 a 02/07/2027 (30 dias);
- 02/08/2028 a 31/08/2028 (30 dias); e
- 02/10/2029 a 31/10/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3022/2026, de 08/05/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.285/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Agente Administrativo II, a pedido e a contar de 11 de maio de 2026, o servidor municipal estatutário **LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28582 -2, lotado na SMAT, admitido em 10 de março de 2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3023/2026, de 08/05/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.463/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Infantil, a pedido e a contar de 06 de maio de 2026, a servidora municipal estatutária **ELISANDRA CARDOSO DA SILVEIRA RAUPP**, matrícula nº 40113-1, lotada na SMED, admitida em 14 de abril de 2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3024/2026, de 08/05/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.491/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Agente Administrativo II, a pedido e a contar de 07 de maio de 2026, a servidora municipal estatutária **GISELE RAMOS SCHEFFER**, matrícula nº 41580-1, lotada na SMAT, admitida em 1º de novembro de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3025/2026, de 08/05/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 74.608/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **SIRLEI BELLOLI PORTO**, matrícula 2591-1, ocupante do emprego de Servente, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3026/2026, de 08/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 339/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 78.196/2026,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 339, de 23 de janeiro de 2026, que concede férias regulamentares, referente ao servidor **LUIZ ALTAIR FERRARI**, matrícula nº 32848-1. **Onde consta: 02/04/26, leia-se: 01/04/26.**

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 2.843/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3027/2026, de 08/05/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 6.977/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 78.089/2026,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 6.977, de 24 de novembro de 2025, que autoriza o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, ao servidor municipal **RICARDO EUGENIO WIRTI**, matrícula nº 29304-1, lotado na SMFPO, no cargo de Agente Administrativo I.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 3028/2026, de 08/05/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 77.674/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.811/2025, ao servidor **FABIANO LOPES SOARES**, matrícula nº 20666-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3029/2026, de 08/05/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 74.555/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) do empregado público **LUIZ HENRIQUE HUBBE**, matrícula 2033-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3030/2026, de 08/05/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 74.551/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **FATIMA DE LIMA MOURA**, matrícula 1868-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3031/2026, de 08/05/2026

Cancela férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 74.110/2026,

RESOLVE:

Cancelar as férias regulamentares do servidor municipal **ISRAEL DE MORAES**, matrícula nº 29215-2, concedidas por meio da Portaria nº 1.839/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3032/2026, de 08/05/2026

Cancela saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 73.162/2026,

RESOLVE:

Cancelar o saldo de férias regulamentares da servidora municipal **MARIA HELENA UMPIERRES EULIGIO**, matrícula nº 38298-2, concedido por meio da Portaria nº 2.849/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 3033/2026, de 08/05/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo Digital nº 10.802/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de 30% à servidora municipal celetista **REGINA LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 30388-3, lotada na SMS, no cargo de Técnica de Enfermagem da ESF, com regime de trabalho de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3034/2026, de 08/05/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo Digital nº 72.925/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de 30% à servidora municipal **SIMONE NEGREIROS**, matrícula nº 27134-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, com regime de trabalho de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3035/2026, de 08/05/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 74.588/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) do empregado público **JULIO CESAR WURLITZER**, matrícula 27-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3036/2026, de 08/05/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 74.605/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) do empregado público **JUAREZ ALBERTO GOMES**, matrícula 167-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3054/2026, de 11/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Altera carga horária e lotação de convocação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 74.146/2026 da SMED,

RESOLVE:

1. Alterar a carga horária e lotação da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **THIELE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 34611-4, Professora de Educação Infantil, **para 40 horas semanais**, no período de 11 de maio de 2026 a 23 de dezembro de 2026, **por atuar na EMEI Favo de Mel e na EMEF Áurea Celi Barbosa**.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 3.008/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3093/2026, de 11/05/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 80.376/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **HELENA MARA SANTERRA MADUREIRA**, matrícula 4659-1, ocupante do emprego de Oficial Administrativo II, a contar de 08 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Educação

Edital

Edital 1/2026, de 11/05/2026

EDITAL Nº 01/2026 – CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Gravataí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.986/2025, de 1º de dezembro de 2025, torna público o presente Edital de inscrição para o Curso de Formação em Gestão Escolar – 2ª Edição, destinado a profissionais da rede municipal de ensino, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar candidatos interessados em participar do Curso de Formação em Gestão Escolar, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com vistas ao desenvolvimento de competências e habilidades de gestão educacional, em consonância com a legislação municipal vigente.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Servidores nomeados que possuem vínculo efetivo com o município de Gravataí, através de aprovação em concurso público, com interesse em exercer as funções de diretor ou vice-diretor escolar.

3. VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas.

3.2 No caso do número de inscritos superar o de vagas, serão utilizados os seguintes critérios, conforme a ordem de prioridade:

- I. Titulação de Doutorado na área da Educação, com certificado reconhecido pelo MEC e avaliado pelo CAPES;
- II. Titulação de Mestrado na área da Educação, com certificado reconhecido pelo MEC e avaliado pelo CAPES;
- III. Titulação de Pós-graduação ou especialização na área da Educação com carga horária de 360 horas;
- IV. Maior tempo de nomeação na rede municipal de Gravataí, na matrícula de vínculo ativo.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os requisitos para participar do Curso de Formação em Gestão Escolar:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

- I. Ter idade mínima de 21 anos, completos até o último dia de inscrição para o presente curso;
- II. Possuir vínculo efetivo com o município de Gravataí, através de aprovação em concurso público, com portaria de nomeação exarada até o último dia de inscrição para o presente curso;
- III. Possuir curso superior em licenciatura ou pós-graduação na área da educação, garantida nesta formação a Base Nacional Comum;
- IV. Apresentar as certidões/alvarás solicitados, que comprovem estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; não possuir antecedentes criminais, com trânsito em julgado; estar em situação regular com suas, e fiscais – conforme endereços eletrônicos sugeridos:

- Certidão de quitação eleitoral:
<https://jedigital.tre-rs.jus.br/jed/servicos/628>
- Alvará Judicial de folha corrida:
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Certidão Judicial Criminal Negativa:
<https://www.rs.gov.br/carta-de-servicos/servicos?servico=482>
- Consulta de quitação federal:
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

4.2 A eventual inscrição de servidor aprovado na primeira edição do Curso de Formação em Gestão Escolar – edição 2025 será indeferida, considerando que a certificação é válida por 03 (três) anos.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas de 12/05/2026 a 20/05/2026, exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico:
<https://forms.gle/AjWbvkvmTDy4khE9>
- 5.2 É de responsabilidade de cada candidato o preenchimento integral do formulário de inscrição e o envio dos documentos solicitados no item 4 deste edital.

6. CURSO

6.1 O curso terá carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 32 (trinta e duas) horas com atividades presenciais; 16 (dezesesseis) horas a distância (síncrono); e 12 (doze) horas para elaboração de Plano de Gestão Escolar (PGE), conforme cronograma:

CRONOGRAMA

EAD (síncrono)

22/05/26

29/05/26

12/06/26

19/06/26

6.2 O curso será organizado em eixos temáticos sobre a gestão escolar, contemplando o desenvolvimento de habilidades e competências em gestão pedagógica, gestão de recursos humanos, gestão administrativa e financeira, e gestão de processos e legislação.

6.3 O local das aulas presenciais será informado posteriormente aos participantes.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação final do curso será composta de até 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado quem obtiver média mínima de 07 (sete) pontos.

7.2 A nota terá a seguinte composição:

I. Elaboração do Plano de Gestão Escolar: até 5 pontos;

II. Apresentação do Plano de Gestão Escolar: até 2,5 pontos

III. Frequência no curso (mínimo de 75%): até 2,5 pontos, considerando a seguinte escala:

Carga Horária	Percentual de Frequência	Pontuação
48 horas	100%	2,5 pontos
44 horas	92%	2,0 pontos
40 horas	83%	1,5 pontos
36 horas	75%	1,0 ponto

7.3 Será considerado reprovado o candidato que:

I. Apresentar frequência abaixo de 75%, sendo que as faltas, mesmo que justificadas por atestado médico, não contabilizam a presença;

II. Não atingir média mínima de 07 (sete) pontos;

III. Ausentar-se do local de formação sem prévia autorização ou promover desordem ou adotar conduta desrespeitosa para com a equipe organizadora e demais presentes.

8. PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (PGE)

8.1 A carga horária destinada para elaboração do PGE não será computada para a pontuação do percentual de frequência, sendo sua realização de livre escolha do participante.

8.2 A avaliação do PGE será feita por uma Comissão de Servidores da Educação composta por 03 (três) membros, sendo de servidores lotados em escolas da rede municipal e da Secretaria da Educação.

8.3 O PGE será avaliado conforme as seguintes notas:

I. Nota média atribuída pela Comissão Avaliativa para a versão impressa, sendo que das três notas, será descartada a mais baixa e feita a média entre as outras duas;

II. Nota média atribuída pela Comissão Avaliativa para a apresentação, sendo que das três notas, será descartada a mais baixa e feita a média entre as outras duas.

8.4 O modelo de trabalho, a data de entrega, o cronograma de apresentações e demais orientações referentes ao PGE serão informados posteriormente aos participantes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no curso não garante direito à indicação para função de Diretor ou Vice-Diretor.

9.2 Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail smed.selecaodiretores@gravatai.rs.gov.br.

Gravataí, 11 de Maio de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação de Gravataí





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2730 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 2945/2026, de 06/05/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 77070/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 77070/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96880-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 18:14:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.im.com.br/rip02e697410c66a>



Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.